



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	3
Presidência (Presi) - TRF1	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Nº Processo: 0014791-35.2018.4.01.8000. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais para manutenção e limpeza das fachadas, esquadrias (brises), mapeamento e endereçamento das esquadrias, levantamento de problemas a serem corrigidos e prestação de serviços especializados de instalação de pontos de ancoragem com o fornecimento de material de consumo e todos os equipamentos e máquinas necessários à realização dos serviços no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 01 Item. Edital: a partir de 30/04/2021 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/detalhar.php?idLicitacao=2092&localidade=TRF1>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2021 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 153/2021

Aprova a tabela de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão realizada em 16/03/2021, e o homologado pelo Conselho de Administração, em sessão realizada no dia 15/04/2021, nos autos do PAe/SEI 0001416-98.2017.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a adequação dos valores e/ou percentuais de contribuição do beneficiário titular do Pro-Social e de seus dependentes à cobertura das despesas do Programa, podendo ser alterados sempre que necessário e mediante proposta da Secbe, nos termos do art. 57, § 1º da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#) e do art. 2º da [Resolução Presi 13 de 13/04/2016](#);

b) a proposta de revisão das tabelas de contribuição dos beneficiários por faixa etária apresentada pela Secbe, aprovada à unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão realizada em 16/03/2021, e homologada pelo Conselho de Administração do Tribunal, em sessão realizada em 15/04/2021, nos termos do art. 57, § 4º e do art. 77 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#);

c) a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Pro-Social, conforme detalhamento do Plano de Aplicação Anual – PAA 2021 (12484346);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária constante do Anexo desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2021, a [Portaria Presi 10119658, de 17 de abril de 2020](#).

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 29/04/2021, às 11:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



ANEXO À PORTARIA PRESI 153/2021
Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária
 (Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#))

IDADES ANS	FAIXA	CUSTO PER CAPITA
00 a 18 Anos	Faixa 1	R\$ 126,00
19 a 23 Anos	Faixa 2	R\$ 196,00
24 a 28 Anos	Faixa 3	R\$ 271,00
29 a 33 Anos	Faixa 4	R\$ 273,00
34 a 38 Anos	Faixa 5	R\$ 287,00
39 a 43 Anos	Faixa 6	R\$ 316,00
44 a 48 Anos	Faixa 7	R\$ 344,00
49 a 53 Anos	Faixa 8	R\$ 442,00
54 a 58 Anos	Faixa 9	R\$ 476,00
+ de 59 Anos	Faixa 10	R\$ 609,00

